

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 110 - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

## ANO ESCOLAR DE 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA  
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo: 110 - 1º Ciclo do Ensino Básico

| Número de Utilizador | Nome do/a Candidato/a                  | Código(s) de Motivo(s) de Exclusão |
|----------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| 1632107813           | CLÁUDIA ISABEL SOUSA NOBRE             | A01,A02,A03                        |
| 8957931325           | CLÁUDIA SOFIA TEIXEIRA DIOGO           | A02,A03                            |
| 1295540223           | FLORBELA GONÇALVES DE OLIVEIRA         | A01                                |
| 1723985821           | LILIANA CLÁUDIA PÁDUA GOMES            | A02                                |
| 6384140322           | MARIA DO ROSARIO ANDREA MIRANTE AFONSO | A01,A02,A03,A04,A05                |
| 9157130701           | MARIA ELISA TEIXEIRA MACHADO DA CUNHA  | A01                                |
| 9225920792           | RUI PEDRO VERMELHO DA SAÚDE            | A03                                |
| 7794844487           | SOFIA DE FÁTIMA PIRES AFONSO           | A03                                |
| 9818498038           | TERESA ALEXANDRA ALVES PIMENTA MARTINS | A01,A02,A03                        |

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código(s) de motivo(s) de exclusão;

| Código | Motivo de Exclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A01    | Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 20.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                                                                                                                                                              |
| A02    | Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, conjugado com o estipulado no ponto 20.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                    |
| A03    | Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, conjugado com o estipulado no ponto 20.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio. |
| A04    | Por se encontrar declarado/a incapacitado/a para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 21.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                                                                                                                                                                  |
| A05    | Por se encontrar abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 21.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A06    | Por ter mencionado incorretamente o código do grupo de recrutamento de provimento, de acordo com o estipulado no ponto 20 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                                                                                                                                                                                            |
| A07    | Por o candidato não possuir qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, de acordo com o estipulado no ponto 20 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 6472-A/2014, de 27 de maio.                                                                                                                                                                                                        |